LEI Nº 2214, DE 05 DE MARÇO DE 1987

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Atlética Danilo Passos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Atlética Danilo Passos, sociedade civil, que tem por finalidade proporcionar aos seus sócios, a difusão do civismo e da cultura física, em especial o futebol, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 05 de março de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-003/87
Publicada no Jornal Agora nº 3236, de 13/03/1987.